



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....-02-.....
696/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 056 /13
PROCESSO Nº 696 /13

A(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

11/07/2013

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

A Vereadora CIDA FERREIRA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conscientização do Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de abril, dada à sua proximidade com o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, comemorado em 02 de abril.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Semana de Conscientização do Autismo deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - A realização da Semana de Conscientização do Autismo visa orientar, esclarecer e informar a sociedade sobre o autismo, no intuito de melhorar a vida dos portadores desta síndrome, bem como a de seus familiares e cuidadores, de forma a que os autistas possam ser integrados à sociedade.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria de Comunicação, procederá à realização de palestras, simpósios, campanhas informativas e educativas, exames de ordem psicológica e psiquiátrica, bem como ao acompanhamento médico e odontológico dos autistas, devendo ainda, divulgar tais eventos.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 04 de julho de 2.013.


V.ª CIDA FERREIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03
696/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde estima que existam mais de 70 milhões de autistas no mundo, destes, calcula-se que mais de 02 milhões sejam brasileiros.

Segundo a OMS, em crianças, a síndrome do autismo é mais comum do que doenças como o câncer, diabetes e Aids.

Sabe-se, ainda, que o autismo atinge mais meninos do que meninas, na proporção de quatro casos masculinos para um caso feminino.

Portanto, mister se faz a realização dos eventos mencionados na presente propositura, por meio da realização da Semana de Conscientização do Autismo.

Diadema, 04 de julho de 2.013.


Ver^s CIDA FERREIRA

FLS. -04- 638/2013 Protocolo
--

PROJETO DE LEI Nº 550, DE 2008

Institui no âmbito do Estado de São Paulo a "Semana de Conscientização do Autismo" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Estado de São Paulo a "Semana da Conscientização de Autismo", cuja realização deverá coincidir com o dia 2 de Abril, dia designado pela Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas - como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

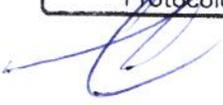
Parágrafo único – As comemorações referidas no “caput” deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para o diagnóstico precoce do Autismo e ações que promovam a inclusão da pessoa portadora do Autismo.

Artigo 2º - A “Semana de Conscientização do Autismo” ficará afeta à Secretaria de Estado de Saúde e fará parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Artigo 3º - A Secretaria de Estado responsável realizará a divulgação de ações referentes à Conscientização do Autismo junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

FLS. - 05 -
696/2013
Protocolo



JUSTIFICATIVA

A “Semana de Conscientização do Autismo” visa preencher uma lacuna na área das políticas públicas voltadas para a pessoa portadora do Autismo. Esta iniciativa visa promover ações que colaborem para o diagnóstico precoce do autismo e para a sua inclusão social.

O Autismo é síndrome cujos sintomas se manifestam antes dos três anos de idade, por isso a importância de um diagnóstico precoce que possibilite a intervenção de profissionais especializados que ofereçam o suporte terapêutico necessário.

Objetivando a inclusão social da pessoa portadora do Autismo, esta iniciativa visa promover campanhas educativas que estimulem a socialização do Autista e estabeleçam laços significativos de sociabilidade em toda a rede escolar de ensino público e privado do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 15/8/2008

a) Gilmaci Santos - PRB

São Paulo, 4 de Julho de 2013

17ª Legislatura



MAPA DO PORTAL

FALE CONOSCO

BUSCA

Escolha uma base de dados ▼

RÁDIO

TV ALESP

TV WEB

Página Inicial > Propositura



Página Inicial

A Assembleia

Deputados

Processo Legislativo

Comissões

Administração da ALESP

Comunidade

Doc. e Informação

PROPOSITURA

Versão para Impressão

FLS. - 06-

696/2013

Protocolo

Documento Projeto de lei

No Legislativo 549 / 2008

Ementa Assegura o atendimento integrado de Saúde e Educação à pessoa portadora do Autismo.

Regime Tramitação Ordinária

Indexação ATENDIMENTO INTEGRADO, AUTISMO, EDUCAÇÃO, SAÚDE

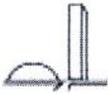
Autor(es) Gilmaci Santos

Apoiador(es)

Situação Atual [Último andamento 06/10/2009 PRONTO PARA A ORDEM DO DIA](#)

Andamento

Data	Descrição
19/08/2008	Publicado no Diário da Assembléia, página 42 em 19/08/2008
20/08/2008	Pauta de 1ª sessão.
21/08/2008	Pauta de 2ª sessão.
22/08/2008	Pauta de 3ª sessão.
25/08/2008	Pauta de 4ª sessão.
26/08/2008	Pauta de 5ª sessão.
27/08/2008	Distribuído: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça. CSH - Comissão de Saúde e Higiene. CFO - Comissão de Finanças e Orçamento.
27/08/2008	Entrada na Comissão de Constituição e Justiça
14/10/2008	Distribuído a Deputada Ana Perugini
12/11/2008	Aprovado o parecer da Deputada Ana Perugini, favorável
12/11/2008	Recebido com parecer do relator Ana Perugini favorável, pela Comissão de Constituição e Justiça
17/11/2008	Entrada na Comissão de Saúde e Higiene
03/12/2008	Distribuído ao Deputado Uebe Rezeck
16/12/2008	Aprovado o parecer do Deputado Uebe Rezeck, favorável
16/12/2008	Recebido com parecer do relator Uebe Rezeck favorável, pela Comissão de Saúde e Higiene
17/12/2008	Entrada na Comissão de Finanças e Orçamento
06/02/2009	Distribuído ao Deputado Waldir Agnello
26/02/2009	Devolvido sem parecer
24/03/2009	Distribuído ao Deputado Jorge Caruso
03/04/2009	Publicado Requerimento, do Deputado Gilmaci Santos, solicitando tramitação em regime de urgência. (DA p.15)
26/05/2009	Distribuído ao Deputado Adriano Diogo
30/09/2009	Aprovado o parecer do Deputado Adriano Diogo, favorável
30/09/2009	Recebido com parecer do relator Jorge Caruso favorável, pela Comissão de Finanças e Orçamento
06/10/2009	Publicado os pareceres: nº 1765, de 2009, da Comissão de Constituição e Justiça; nº 1766, de 2009, da Comissão de Saúde e Higiene e nº 1767, de 2009, da Comissão de Finanças Orçamento, todos favoráveis à aprovação da proposição. (DA. pág. 30)
06/10/2009	PRONTO PARA A ORDEM DO DIA



FLS. - 01
636/2013
Protocolo

Identificação da Matéria

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, DE 2010
Autor: SENADOR - Flávio Arns

Ementa: Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo.
Explicação da ementa: Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 02 de abril.
Assunto: Honorífico - Data comemorativa
Data de apresentação: 15/12/2010
Situação atual: Local: 22/04/2013 - Comissão de Educação
Situação: 22/04/2013 - MATÉRIA COM A RELATORIA
Indexação da matéria: Indexação: CRIAÇÃO, DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, COMEMORAÇÃO, MÊS, ABRIL.
Observações: (A SER COMEMORADO NO DIA 02 DE ABRIL).

Sumário da Tramitação

Em tramitação

Despacho: Nº 1. despacho inicial
(SF) CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Em decisão terminativa)
Relatoria: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Relatores: Demóstenes Torres (encerrado em 18/05/2011 - Parecer aprovado pela comissão)
CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Relatores: Paulo Paim (encerrado em 01/11/2011 - Redistribuição)
Aloysio Nunes Ferreira (encerrado em 17/04/2013 - Redistribuição)
Roberto Requião (atual)
Prazos: 17/12/2010 - 02/02/2011 - Recebimento de emendas perante as Comissões (CE) (Art. 122, II, "c", do RISF)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

15/12/2010 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 2 (duas) folhas numeradas e rubricadas.

15/12/2010 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: 12h11 - Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicação em 16/12/2010 no DSF Página(s): 58779 - 58780 ([Ver Diário](#))

16/12/2010 CE - Comissão de Educação

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido nesta Comissão em 16/12/2010.

Aguardando recebimento de emendas.

22/12/2010 CE - Comissão de Educação

Ação: À SSCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

06/01/2011 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

A matéria volta à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



07/01/2011 CE - Comissão de Educação
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Recebido na Comissão nesta data.
Matéria aguardando designação de Relator.

07/01/2011 CE - Comissão de Educação
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

22/03/2011 CE - Comissão de Educação
Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento nº 02 - CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.
Anexada à fl. 3, cópia do Requerimento nº 02, de 2011 - CE.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

***** Retificado em 28/03/2011*****

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento nº 04 - CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.
Anexada à fl. 3, cópia do Requerimento nº 04, de 2011 - CE.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

25/03/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Recebido nesta Comissão.

Matéria aguardando designação de Relator.

31/03/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Ação: Distribuído ao Senador Demóstenes Torres, para emitir relatório, conforme Requerimento nº 04, de 2011-CE, que solicita a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345, de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Juntada cópia da legislação citada.

10/05/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Ação: Recebido o relatório do Senador Demóstenes Torres, propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;



c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;

d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);

e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

18/05/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 17ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Demóstenes Torres, que passa a constituir Parecer da CCJ propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;

c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;

d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);

e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

19/05/2011 CE - Comissão de Educação

Ação: Devolvido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer sobre a tramitação a ser conferida às proposições que instituem datas comemorativas, em resposta ao Requerimento nº 04/11-CE.

19/05/2011 CE - Comissão de Educação

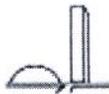
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando distribuição.

18/08/2011 CE - Comissão de Educação

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Paulo Paim, para relatar.



FLS.-10-.....
696/2013
Protocolo

01/11/2011 CE - Comissão de Educação
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Devolvido pelo gabinete do Senador Paulo Paim.
Aguardando redistribuição.

01/11/2011 CE - Comissão de Educação
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Ação: Redistribuído ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para relatar.

17/04/2013 CE - Comissão de Educação
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Devolvido pelo gabinete do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
Aguardando redistribuição.

22/04/2013 CE - Comissão de Educação
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Ação: Redistribuído ao Senador Roberto Requião, para relatar.